

Entre a Autonomia e o Controle: O Surgimento do Indivíduo como Condição de Possibilidade dos Saberes e Práticas Psicológicas

Between Autonomy and Control: The Emergence of the Individual as a Precondition to the Rise of Psychological Knowledge and Practices

Arthur Arruda Leal Ferreira; André Schmidt da Silva; Filipe Herkenhoff Carijó; Karina Lopes Padilha; Maria Clara de Almeida; Mariama Augusto Furtado; Miriam Starosky; Nira Kauffman

Resumo:

A noção de indivíduo é historicamente constituída. O objetivo deste estudo é mostrar quais foram as condições históricas que possibilitaram o surgimento do indivíduo e sua tomada como valor mais precioso na sociedade moderna, e como a invenção do indivíduo ocupa um lugar relevante na história do surgimento da psicologia. Atravessaremos a Antigüidade, a constituição dos Estados Modernos e a proliferação das técnicas disciplinares para construir uma história da noção de indivíduo. A experiência de individualização a que chegamos marca toda a prática psicológica, a qual oscila entre a busca de autonomia e de controle dos seus sujeitos. Sem essa dicotomia moderna – indivíduo autônomo x controlado – talvez nem houvesse psicologia, pois uma vez que o indivíduo fosse pensado unicamente como autônomo não poderíamos tomá-lo como objeto de estudo; ao passo que se houvesse apenas determinações, cairíamos no fatalismo e não seria necessária nenhuma intervenção psicológica.

Palavras-chave: História da Psicologia; Indivíduo; Autonomia/Controle.

Abstract:

The notion of individual has been historically forged. This article aims to investigate the historical conditions which have rendered possible the emergence of the individual as the most precious value in modern society, as well as the relevance of its invention in the history of the birth of psychology. We will go through ancient Greece, the constitution of the Modern States and the proliferation of disciplinary techniques to write a history of the notion of individual. The experience of individualization we arrive at leaves its stamp on the plurality of the psychological practices, which are always between the search for autonomy of its subjects and the search for their control. Without this modern dichotomy – autonomous x controlled individual – there might be no psychology at all, for if we understood the individual as purely autonomous, we could never take it as a subject-matter; on the other hand, if there were only determinations, we would end up in fatalism and no psychological intervention would be needed.

Key words: History of Psychology; Individual; Autonomy/Control.

O alvo do presente trabalho é o estudo de algumas condições de surgimento dos saberes e práticas psicológicos. De modo mais específico, estas serão buscadas na constituição dos indivíduos enquanto unidades políticas, destacados no conjunto da sociedade e como fontes e alvos de estratégias de poder. Neste contexto, será discutido o papel geral da psicologia tanto na singularização desse indivíduo como na sua própria efetivação como saber-prática nesse processo, operando no duplo sentido de incrementar a autonomia e o controle do indivíduo.

Esta história parte da Antiguidade Clássica e uma frase de Nietzsche, em *A Gaia Ciência*, serve muito bem para ilustrar esse momento: “Durante o mais longo período da humanidade, (...) não havia nada mais aterrador do que sentir-se particular” (NIETZSCHE, 2001: p.142). Na polis a autonomia, no sentido de um autogoverno, é tomada como mais alto valor, mas ela não se volta para o indivíduo. O que se busca é o governo da polis, não para si e sim através de si. A singularidade experienciada em alguns momentos é totalmente destituída de interioridade e universalidade.

Com a cristandade, há uma experiência de foro íntimo e agora a autonomia e o controle de si visam à purificação e à salvação individuais. Esta é uma forma de individualização que se coloca sobre três pilares: um domínio de interioridade, uma igualdade (perante Deus) e um livre arbítrio. No entanto, este modelo é limitado pelas relações sociais da Idade Média, nas quais a posição que o indivíduo ocupa está estritamente ligada à hierarquia.

Estas formas de individualização cristã, presentes nas organizações monásticas e irmandades, se refletem, segundo Dumont (1983), na organização de Roma como Estado religioso que se tornou matriz dos Estados Modernos¹. Neste contexto, enquanto Figueiredo (1995) destaca raras experiências de individualização – como os cavaleiros andantes e os foliões –, Elias (1994) frisa que até o século XIII não existia sequer a noção de indivíduo, nem mesmo uma palavra que designasse tal experiência.

As primeiras experiências de individualidade

O fim da Idade Média e o nascimento dos Estados Modernos conduzem à experiência de individualização, calcada na herança da cristandade, mas com uma

laicização de experiências. Os indivíduos que eram iguais perante Deus, são agora iguais perante a lei e o Estado.

Podemos afirmar que no início da Idade Moderna temos uma primeira experiência mais universal de individualização: um indivíduo enquanto sujeito autônomo, singular, igual aos demais e dotado de uma interioridade, constituindo a base contratual dos Estados Modernos e fonte do poder destes. Pode-se entender esta primeira forma universal de individualização como uma abstração jurídica, baseada na idéia de contrato em torno da lei. Foucault (2006) chama esse poder que o Estado exerce sobre o indivíduo de poder de soberania. A relação de soberania é uma relação na qual o elemento-sujeito não é tanto um indivíduo, um corpo individual. Essa relação de soberania não é aplicada a uma singularidade somática, ou seja, dos corpos. Segundo o autor, numa relação de soberania a função-sujeito se desloca e circula acima e abaixo dessas singularidades somáticas. Há um perpétuo jogo de deslocamentos da função-sujeito nesse tipo de relação. E a vinculação da função-sujeito a um corpo determinado ocorre de maneira descontínua, incidente, momentânea, como por exemplo na homenagem, ou no momento em que uma singularidade somática vem efetivamente se fazer marcar pela soberania que a prestigia como sujeito, ou ainda na violência, onde a soberania faz valer seus direitos punindo publicamente o infrator quando este quebra o contrato legal.

Para Foucault, na relação de soberania tem-se também uma espécie de individualização tendencial na direção do soberano. Essa individualização é necessária para uma arbitragem a fim de evitar as possíveis infrações. Há a necessidade de uma figura soberana que seja, em seu corpo, o ponto para o qual convergem todas as relações. No entanto, o corpo do soberano não pode desaparecer com a singularidade somática do rei, ou seja, o corpo do rei, que mantém juntas todas as relações de soberania, não pode desaparecer com a sua morte: é necessária a permanência do corpo do rei, fazendo com que este não seja simplesmente sua singularidade somática, mas igualmente a solidez do seu reino, da sua coroa.

De igual modo, a individualidade do soberano é realçada pela não-individualização dos demais súditos. Segundo Foucault, temos “de um lado, corpos,

mas não individualidade; de outro, uma individualidade, mas uma multiplicidade de corpos [do rei]” (FOUCAULT, 2006, p.57).

Neste quadro, ainda não cabe ao Estado a promoção do bem estar e da qualidade de vida dos cidadãos, uma vez que sua única individualização é meramente abstrata, em torno da lei. É um estado que, em nome da lei contratada entre os cidadãos, se caracteriza por ser, nas palavras de Foucault, um “Estado que faz morrer (na medida em que os indivíduos cometem infrações) e deixa viver (indivíduos autônomos e supostamente contratantes)” (FOUCAULT, 1977, p.128).

Este indivíduo abstrato e legal da soberania ainda não é passível de se tornar objeto de um saber, visto que ele é fonte de legalidade e tomado como sujeito autônomo. Embora ainda não seja alvo do conhecimento, este indivíduo já se fazia presente como fonte jurídica do poder.

Biopoder e uma nova forma de Individualidade

Uma série de fatores, tais como o aumento da população, a invenção de novas técnicas (como os fuzis) e as novas relações de produção, tornou necessário o desenvolvimento de novas tecnologias de poder, baseadas não mais na lei (e em sua infração), mas no esquadramento e vigilância constantes dos indivíduos e da população. Surge o que Foucault chamou de biopoder. Ele é composto pela biopolítica, que diz respeito às populações, e pelo poder disciplinar, aplicado sobre os indivíduos, tendo como objetivo majorar a produtividade dos corpos.

Os dispositivos do poder disciplinar datam de antes dos séculos XVII e XVIII, tendo aparecido primeiramente em instituições religiosas da Idade Média. No entanto, foi a partir da modernidade que estes dispositivos foram progressivamente se propagando, surgindo o que Foucault (2006) chamou de “sociedade disciplinar”.

O poder disciplinar, exercido sobre o corpo, aparece no momento em que a acumulação de capital era desejada, sendo obtida através de uma certa “acumulação dos homens”. Isto implica uma distribuição das singularidades somáticas enquanto força de trabalho e a maximização da utilização possível dos indivíduos. Estas singularidades em

conjunto deveriam ser capazes de produzir mais do que apenas a soma da produção de cada uma delas, o que só seria possível através da acumulação da força e do tempo de trabalho, aprendizagem, aperfeiçoamento, aquisição de saberes acerca desses indivíduos. Os dispositivos disciplinares possibilitaram, através de uma vigilância constante, que tais objetivos fossem alcançados.

Foucault descreve uma estrutura arquitetônica que formalizaria a microfísica do poder disciplinar: o Panóptico de Bentham. Este seria um modelo de uma estrutura física ideal, seguido por muitas instituições européias, que funcionaria como um multiplicador e um intensificador do poder. E como seria esta estrutura? Seria uma construção em forma de anel na periferia, onde se encontrariam celas que se abrem para dentro por uma porta envidraçada, e para fora por uma janela. Há uma galeria no perímetro interno deste anel, o que permite a movimentação do vigilante entre uma e outra cela. No centro, há uma torre com vários andares, com uma cúpula no alto, de onde se poderia ver qualquer cela. Cada cela comportaria apenas um indivíduo, que estaria sob o olhar constante do vigilante na torre. O poder daquele que ocupa a cúpula é totalmente anônimo, podendo ser exercido por qualquer um ou até mesmo por ninguém (mesmo quando a cúpula está vazia, o poder se exerce). Assim, temos um sistema em que tudo é visto o tempo todo e todo o poder que se exerce é, antes de tudo, um efeito de ótica. Este é o maior exemplo do poder disciplinar.

O poder disciplinar também está sempre formando um saber sobre o indivíduo. Este, ao ser observado constantemente, pode fornecer uma série de dados que se transformarão em relatórios, registros e saberes. Este poder passa a operar, então, sobre virtualidades, controlando não somente a ação dos indivíduos, como a própria disposição deles para qualquer ato. O indivíduo, que deixa de ser fonte do poder para ocupar a posição de alvo do poder, pode ter sua “evolução” acompanhada por uma curva de saber. Esta se servirá de todo o conhecimento acumulado acerca do indivíduo, e será um índice para avaliar o quanto ele está produzindo na fábrica, como está aprendendo na escola, como sua doença está evoluindo no hospital ou como se dá seu comportamento na prisão.

Neste ponto, além de termos um indivíduo como alvo de conhecimento, ele é também produzido a partir do conhecimento. Com o exame, esse indivíduo é ordenado a
Clio-Psyché – Programa de Estudos e Pesquisas em História da Psicologia

partir de uma norma vital, que determinará sua normalidade ou não. Este novo indivíduo desponta não somente como ente autônomo, mas como objeto determinado, singular, diferenciado pela normalidade ou não, e dotado de uma interioridade que será o alvo do cuidado dos Estados contemporâneos e de uma série de agências privadas. O que vale agora é o “fazer viver e deixar morrer” (FOUCAULT, 1976), com a qualidade de vida e o bem estar dos cidadãos como metas últimas.

Formas de Individualização e a Psicologia

Com a instalação das formas de biopoder, são produzidas diversas formas de saberes individualizantes, entre elas a psicologia. Contudo, a hipótese central deste artigo é que as formas de individualização disciplinar se fariam valer em todas as psicologias. Portanto, estas experiências de individualização marcariam não apenas certas psicologias, como as que se preocupam com as diferenças individuais (por exemplo, os testes psicológicos), mas todas as práticas psicológicas, na sua oscilação entre a busca de autonomia e o controle dos seus sujeitos. Pode-se ver, portanto, este duplo caráter histórico do indivíduo refletir-se de modo paradoxal nas mais diversas práticas psicológicas.

Assim se estabeleceu uma das tensões que dispersam os saberes psicológicos: algumas orientações valorizarão a autonomia do indivíduo contra as determinações sociais (como as humanistas), enquanto outras partirão das determinações naturais para a constituição do indivíduo auto-controlado (como faz o behaviorismo). Mas essa separação, essa organização das psicologias em dois pólos aparentemente irreconciliáveis (de um lado aquelas que entendem o indivíduo como autônomo e do outro as que o consideram determinado) não pode ser feita de maneira tão simples ou ingênua. Pois o que vemos é que aquelas mesmas psicologias que privilegiam a autonomia do ser humano acabam por remetê-lo a uma essência natural; outras, ainda que entendam os sujeitos como determinados, atuam de modo a favorecer o seu autocontrole ou autonomia.

É assim que a psicologia humanista enxerga no sujeito autônomo uma força determinante, a tendência natural à auto-realização; a psicologia existencial, ao mesmo tempo em que afirma que o ser humano não possui qualquer natureza, entende as experiências de culpa e de angústia como dimensões essenciais e inescapáveis desse mesmo sujeito livre; o behaviorismo, que nos descreve o indivíduo como determinado pelas contingências de reforçamento, procura, em sua prática (a terapia comportamental), desfazer certos condicionamentos indesejáveis, diminuindo assim a carga de determinação, promovendo um maior autocontrole do indivíduo e, conseqüentemente, uma maior autonomia; na psicanálise, em que se apresenta um sujeito determinado pelas pulsões e pelos processos inconscientes, a autonomia também entra pela porta da terapia, buscando debelar a compulsão à repetição, sem que se produza, no entanto, um sujeito plenamente livre.

Apesar desta questão ligada a processos históricos bem específicos em cada Escola, o interesse do presente artigo é destacar o seu sentido geral para as práticas psicológicas. Neste sentido, todas as psicologias procuram afirmar, com bastante convicção, a sua preferência por um dos pólos da dicotomia autonomia/controle; mas todas – umas ainda no nível do próprio discurso, outras já no nível de suas práticas – parecem sempre marcar também sua presença no pólo oposto ao que declaram preferir. É possível encontrar esta dinâmica até mesmo em autores da chamada psicologia clássica: Wundt (1917), por exemplo, afirma a liberdade do indivíduo, mas aceita – não enxergando nisto a menor sombra de contradição – que esta mesma liberdade seja “causada”, possuindo, portanto, pelo menos algum grau de determinação, ainda que a mesma não seja tão facilmente notável como a causalidade mecânica. Este autor, inclusive, pensa a liberdade como o uso deliberado das nossas ações.

Mas esta contradição, que poderíamos enxergar como uma inconsistência básica no seio de todas as psicologias, parece não ser exclusividade sua, muito menos seu erro essencial. Pelo contrário, como estamos tentando mostrar, a bipolaridade autonomia/controle é inerente à própria noção de indivíduo, tal como tomou forma historicamente: ela é uma condição de possibilidade das diversas psicologias. Sem essa dicotomia moderna entre indivíduo autônomo e indivíduo controlado, é possível que nem houvesse psicologia, pois uma vez que o indivíduo fosse pensado unicamente

como autônomo, não poderíamos tomá-lo como objeto de estudo – ele sempre escaparia às nossas tentativas de cercá-lo, docilizá-lo e de teorizar e agir sobre ele; ao passo que se houvesse apenas determinações, cairíamos no fatalismo e não seria necessária nenhuma intervenção psicológica. Portanto, a conclusão a que chegamos é que, de fato, o indivíduo como foi historicamente constituído não é essencialmente controlado, tampouco absolutamente livre, e que as teorias e práticas psicológicas, operando ao redor dessas concepções de indivíduo, acabam por cair, impreterivelmente, ainda que de maneiras diversas, em meio a essa dicotomia.

Rose (1998) é um autor capital na tentativa de pensar esta questão. A história dos saberes psi, segundo ele, está ligada à história do governo. Governo não entendido somente como política estatal, mas num sentido tal como é dado por Foucault – governo como um conjunto de estratégias, tecnologias para a “condução da conduta alheia”. Isto é, políticas múltiplas que visam a formar a conduta de indivíduos, não somente através do controle, da disciplina, da norma, mas também ao instigar que o indivíduo se torne mais inteligente, empreendedor, dócil, produtivo, com “auto-estima e outras qualidades”.

Sendo assim, na história das relações de poder nos regimes liberal e democrático, o governo dos outros sempre esteve ligado a certo modo no qual indivíduos “livres” são levados a governar a si mesmos como sujeitos simultaneamente de liberdade e responsabilidade. É neste ponto que Rose ajuda a clarear algumas das questões relativas à dicotomia indivíduo autônomo *versus* indivíduo controlado. Quer dizer, o indivíduo é livre e autônomo por um lado, mas precisa governar a si mesmo, sendo controlado por sua própria responsabilidade (aqui se lê prudência e ajustamento) e conforme sua natureza psicológica.

É nesse sentido que Rose supõe que a psicologia é especialmente frutífera em sociedades liberais e democráticas. Não que não tenha sido utilizada em governos autoritários, mas nestas não teria “vingado” da mesma forma. Ela só é possível em sociedades liberais porque são estas que articulam o direito da liberdade, num sentido quase que fundamental, com um quase que imperceptível controle operado em torno das nossas supostas naturezas. Isto é, tem-se a liberdade articulada ao controle das normas e a certos modos de exercer poder sobre os outros.

Governar cidadãos pela via democrática não significa governá-los apesar de suas liberdades, solidariedades e escolhas, e sim através destas. A psicologia encontra lugar em tais regimes, pois os indivíduos devem ser governados não de forma autoritária, mas com base em julgamentos que visam a objetividade, a neutralidade e a efetividade, estando de acordo com os ideais de liberdade, igualdade e poder legitimado. A orientação dos indivíduos é objeto dos “especialistas da subjetividade” que transpõem as questões da vida em questões técnicas com o objetivo de aumentar a “qualidade de vida”.

A função da especialidade ganha importância na medida em que, além de reivindicar uma cientificidade, a partir dela a individualidade é ligada à verdade, mobilizando a auto-regulação e entrando numa nova relação entre conhecimento e governo. As formas de liberdade que nós vivemos hoje estão intimamente ligadas a um regime de individualização no qual os sujeitos não são meramente “livres para escolher”, mas obrigados a serem livres – ainda que sejam controlados pela norma, pelas responsabilidades e pelas suas próprias naturezas.

Um exemplo disso vem da psicologia social norte-americana, notadamente do tema das atitudes. Estas emergem como ponto de ligação entre o mundo interno do psiquismo e o mundo externo da conduta, concebendo uma inteligibilidade e previsibilidade à conduta do indivíduo. Neste sentido, as concepções clássicas de massa e multidão dão lugar à de público que, através de pesquisas de opinião, permitiu que números e gráficos representassem a opinião pública – podendo, neste caso, ser utilizados como estratégias em qualquer espaço em que os indivíduos fossem governados “por consentimento”.

As constituições psicológicas do indivíduo e do grupo, entendidas como uma representação da interação entre o *self* e o meio social, contribuíram, segundo Rose, não apenas para uma compreensão teórica, mas igualmente para a possibilidade de serem transformadas em práticas. Neste mesmo sentido é possível destacar a cultura empresarial difundida já no fim dos anos 1980. O empreendedorismo apresenta-se como um controle da conduta, pois relaciona o auto-governo com o governo dos outros. O indivíduo torna-se um empreendimento, sua vida é tomada como um projeto na

valorização do capital humano, trabalhando sobre si ativamente, moldando um “estilo de vida” e, com isso, buscando atingir a felicidade.

Na construção de conhecimentos e técnicas, os saberes psicológicos estariam conjugando o auto-governo com os objetivos das autoridades através da busca da auto-realização dos indivíduos, notadamente por intermédio do investimento em seus “estilos de vida”. Nas diversas organizações, os trabalhadores não se empenhariam mais pela obrigação ou ameaça, mas buscando sua própria realização profissional e seu sucesso. Neste sentido, até o desempregado é estimulado a se ver como seu próprio empreendimento, como trabalhador ativo na busca de emprego. Da mesma maneira, as mercadorias seriam escolhidas por seus consumidores a partir de seu significado “pessoal”.

É no contexto dessas práticas de auto-governo que a psicologia está inserida. No século XIX, a psicologia consagrou o indivíduo normal e disciplinado. Hoje, os psicólogos desenvolvem complexas técnicas terapêuticas mediante as quais as práticas da vida cotidiana podem ser organizadas de acordo com a ética de uma individualidade autônoma autêntica e supostamente mais verdadeira. Nesta encruzilhada entre as nossas determinações mais arraigadas e o seu bom uso através da nossa liberdade, os saberes e práticas psi puderam fazer a sua morada, forjando de modo diverso as nossas individualidades.

Arthur Arruda Leal Ferreira – Instituto de Psicologia/UFRJ

E-mail: arleal@superig.com.br

André Schmidt da Silva – Instituto de Psicologia/UFRJ

Filipe Herkenhoff Carijó – Instituto de Psicologia/UFRJ

Karina Lopes Padilha – Instituto de Psicologia/UFRJ

Maria Clara de Almeida – Instituto de Psicologia/UFRJ

Mariama Augusto Furtado – Instituto de Psicologia/UFRJ

Míriam Starosky – Instituto de Psicologia/UFRJ

Nira Kauffman – Instituto de Psicologia/UFRJ

Referências Bibliográficas:

DUMONT, Louis. *O individualismo: uma perspectiva antropológica da ideologia moderna*. Rio de Janeiro: Rocco, 1993.

ELIAS, Norbert. *Mudança na Balança Nós-Eu*. In: ELIAS, Norbert (Org). *A Sociedade dos Indivíduos*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1994.

FIGUEIREDO, Luiz Cláudio Mendonça. Modos de subjetivação no Brasil. In: FIGUEIREDO, Luiz Cláudio Mendonça (Org). *Modos de subjetivação no Brasil e outros escritos*. São Paulo: Educ, 1996.

FOUCAULT, Michel. *História da Sexualidade I*. Rio de Janeiro: Graal, 1977.

_____. *O poder psiquiátrico*. São Paulo: Martins Fontes, 2006.

NIETZSCHE, Friedrich. *A gaia ciência*. São Paulo: Companhia das Letras, 2001.

ROSE, Nikolas. *Inventing our selves*. Cambridge: Cambridge University Press, 1998.

WUNDT, Guillermo. *Ética, Volumen III*. Madri: Daniel Jorro, 1917.

¹ Para Foucault (2006, aula de 28/11/1973), as irmandades religiosas medievais teriam contribuído de outro modo para a constituição das formas de individualidade contemporânea. Como veremos mais adiante ao trabalhar as formas de individualização controladas, tais irmandades teriam sido cruciais na elaboração de mecanismos disciplinares, que posteriormente teriam se disseminado a partir dos séculos XVII e XVIII, em oposição às formas de poder feudal e soberano.